



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 79, inciso I, c/c Art. 78 inciso XII da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando que o objeto do contrato nº 20190196 proveniente da inexigibilidade nº 002.2019, qual seja, serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical da Banda Calcinha Preta, durante os festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, não foi executado, tampouco iniciado, não tendo sido emitida nenhuma ordem de serviços, e não havendo prejuízo à contratada.

Considerando que foi identificada pela contratante, a existência da ata de registro de preços nº 2019.07.03.001 do Município de Banabuiú/CE, órgão gerenciador Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, contendo item idêntico ao contratado com o valor menor, sendo mais vantajosa economicamente a contratação através de adesão a referida ata de registro de preços.

Considerando que o valor contratado para o objeto do contrato nº 20190196 foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e que o valor registrado na citada ata de registro de preços para o item de objeto idêntico é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Considerando que está em andamento processo de adesão à supracitada ata de registro de preços para a contratação de diversos serviços necessários para a realização dos festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, e que existe tempo hábil para a nova contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical para o referido evento.

Considerando razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, como a vantajosidade econômica e atendimento ao princípio da economicidade;

Considerando que existe previsão legal no Art. 79, inciso I, c/c Art. 78 inciso XII da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na cláusula nona (9.3) do contrato nº 20190196.

DETERMINA

Que seja elaborada rescisão do contrato nº 20190196, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO e a empresa SÉRGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraipaba, 19 de julho de 2019.

VASCO RÓBSON CARDOSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

CNPJ: 10.380.608/0001-42

CONTRATADA: SÉRGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.

CNPJ: 30.520.212/0001-60.

Nº do Contrato 20190196, Processo Inexigibilidade de Licitação Nº 002.2019

Data do Contrato: 18 de julho de 2019.

Data da Rescisão: 19 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical da Banda Calcinha Preta, durante os festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Nos termos do Art. 79, inciso I, c/c Art. 78 inciso XII da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão do contrato nº 20190196, justifica-se pela existência de fundamentação legal citada na cláusula segunda deste aditivo, bem como razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, como a vantajosidade econômica e atendimento ao princípio da economicidade, tendo em vista que foi identificada pela contratante, a existência da ata de registro de preços nº 2019.07.03.001 do Município de Banabuiú/CE, contendo item idêntico ao objeto do contrato com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), menor do que o contratado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.2. A presente rescisão não acarretará prejuízos à realização do evento tendo em vista que está em andamento processo de adesão à ata de registro de preços nº 2019.07.03.001 do Município de Banabuiú/CE para a contratação de diversos serviços necessários para a realização dos festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, e que existe tempo hábil para a nova contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical para o referido evento.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO



Prefeitura de Paraipaba

4.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº **20190196**, ficando as partes liberadas do compromisso contratual. Assim sendo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que reproduzam os seus efeitos legais.

Paraipaba/CE, 19 de julho de 2019.


VASCO RÓBSON CARDOSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
MUNICÍPIO DE PARAIPABA
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 052.491.123-70

2.  _____ CPF: 039.419.003-34



Prefeitura de Paraipaba

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20190196, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA SÉRGIO JÚNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 002.2019. Data do Contrato: 18 de julho de 2019. Data da Rescisão: 19 de julho de 2019. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: 1.1. Serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical da Banda Calcinha Preta, durante os festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE. CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. Nos termos do Art. 79, inciso I, c/c Art. 78 inciso XII da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA: 3.1. A presente rescisão do contrato nº 20190196, justifica-se pela existência de fundamentação legal citada na cláusula segunda deste aditivo, bem como razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, como a vantajosidade econômica e atendimento ao princípio da economicidade, tendo em vista que foi identificada pela contratante, a existência da ata de registro de preços nº 2019.07.03.001 do Município de Banabuiú/CE, contendo item idêntico ao objeto do contrato com o valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), menor do que o contratado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 3.2. A presente rescisão não acarretará prejuízos à realização do evento tendo em vista que está em andamento processo de adesão à ata de registro de preços nº 2019.07.03.001 do Município de Banabuiú/CE para a contratação de diversos serviços necessários para a realização dos festejos da XXIX REGATA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, e que existe tempo hábil para a nova contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de espetáculo musical para o referido evento. CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO: 4.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 20190196, ficando as partes liberadas do compromisso contratual. Assim sendo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que reproduzam os seus efeitos legais. Paraipaba, 19 de julho de 2019. Secretário de Turismo, Cultura e Desporto de Paraipaba/CE, Sr. Vasco Róbson Cardoso de Araújo.





Prefeitura de
Paraipaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Paraipaba – CE, 19 de julho de 2019.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Paraipaba – CE**, o extrato de rescisão do contrato nº 20190196.

Atenciosamente,


VASCO RÓBSON CARDOSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

